



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/17**

**ORDEM DE COMPRA Nº 01/18**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Presidente Enfermeiro Daniel Menezes de Souza, no uso de suas atribuições, vem por meio deste autorizar a contratação da empresa **EDUARDO RITA BEM - EPP**, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2017, publicado no Diário Oficial da União no dia 16 de maio de 2017, seção 03, pág. 132, Pregão Eletrônico nº 09/2017, apresentada no Processo Administrativo nº 177/17, com a seguinte descrição:

| ITEM | MODELO   | QUANT.       | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|--------------|--------------------|-----------------|
| 19   | <b>Caixa para correspondência dupla</b> - Caixa para correspondência dupla, estilo bandeja, material acrílico transparente, medidas aproximadas de 360 (comprimento) x 250 (largura) x 130 (altura) mm, tipo fixa (sem inclinação entre as bandejas).  | 5 unidades   | <b>29,00</b>       | <b>145,00</b>   |
| 20   | <b>Cola bastão</b> - Cola branca em bastão, com formato cilíndrico, próprio para aplicação em papel alcalino, cartolina e papel fotográfico. Peso aproximado de 20 g, atóxica, à base de éter de poliglucosídeo ou de glicerina, com validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem com base giratória e tampa. | 100 unidades | <b>3,70</b>        | <b>370,00</b>   |
| 25   | <b>Grampo trilho/ Ferragem plástica</b> - Modelo: grampo trilho / encadernador. Cor: branco. Tamanho: 195 x 7x 58 mm. Capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas (papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> ). Material: plástico injetado em polietileno. Pacote com 50 unidades.                            | 50 pacotes   | <b>12,00</b>       | <b>600,00</b>   |
| 29   | <b>Grampeador</b> - Grampeador para grampo 26/6, comprimento mínimo: 16 cm, em metal pintado, capacidade para grampear simultaneamente, no mínimo, 20 folhas de 75g/m <sup>2</sup> cada. Acondicionados em caixa individual  | 10 unidades  | <b>13,00</b>       | <b>130,00</b>   |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

|    |  |              |              |        |
|----|--|--------------|--------------|--------|
| 32 | <b>Lápis nr 2</b> - Lápis preto, material corpo em madeira, na cor preto, envernizado, fosco, formato redondo, carga grafite preto nº 2, já apontado.  | 50 unidades  | <b>0,75</b>  | 37,50  |
| 33 | <b>Livro ata</b> - Livro ata sem margem, costurado, capa dura na cor preta com 100 folhas, dimensões 216mm x 320 mm, folhas numeradas tipograficamente.  | 20 unidades  | <b>14,00</b> | 280,00 |
| 34 | <b>Livro Protocolo</b> - Tipo: Livro Protocolo de Correspondência. Cor: azul. Modelo: Impresso padronizado. Contém 52 folhas. Folhas numeradas. Formato: 153 x 216 mm. Capa: feita de papelão 697g/m2e revestido com papel off-set 120g/m2. Miolo: feito com papel off-set 63g/m2. | 15 unidades  | <b>8,45</b>  | 126,75 |
| 36 | <b>Papel Kraft</b> - Papel Kraft rolo, 80g, com medidas de 60cm de largura e 150m de comprimento.  | 2 rolos      | <b>58,00</b> | 116,00 |
| 43 | <b>Saco plástico com 4 furos</b> - Saco plástico transparente, de 0,20 micras, com 4 furos, para folha A4.   | 500 unidades | <b>0,26</b>  | 130,00 |

**EMPRESA VENCEDORA**

**EDUARDO RITA BEM – EPP**  
**CNPJ 18.539.470/0001-93**

**DOS VALORES**

**Valor total desta Ordem é de R\$ 1.935,25 (mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**

**FORMA DE EXECUÇÃO**

A empresa contratada deverá fornecer os produtos solicitados com as descrições acima apresentadas. A Empresa deverá realizar a entrega na sede do COREN-RS no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis do recebimento da presente Ordem de Compra. Os produtos fornecidos deverão possuir validade de, no mínimo, 12 (doze) meses conforme termo de referência contido no PAD 177/17.

Faz parte desta as obrigações descritas no Termo de Referência em especial as obrigações da Contratada.

**FORMA DE PAGAMENTO**



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

1. Deverá ser apresentada no Departamento Financeiro do COREN-RS a Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número da Nota de Empenho (133/2018), sendo que o pagamento deverá ser único e realizado através de boleto bancário, até o 30 (trigésimo) dia, mediante o fornecimento do equipamento e apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
2. O pagamento será efetuado em moeda nacional, após efetivamente atestado pela Divisão responsável pela solicitação dos serviços.
3. O COREN-RS reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a empresa não tiver prestado os serviços de entrega dos produtos descritos nesta, ou não estiverem de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
4. O pagamento somente poderá ser efetuado se a empresa estiver em situação fiscal regular, isto é, desde que apresente as certidões da Receita Federal, FGTS e Justiça do Trabalho.
5. A empresa deverá reter na nota fiscal os tributos incidentes sobre a prestação do serviço, conforme o caso, quais sejam, IR (imposto de renda), contribuições para o PIS/PASEP, COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), considerando o disposto na Lei nº 9.430/96, Lei nº 10.833/2003, com última alteração pela Lei nº 12.207/11 e Instrução Normativa nº 1.234/12 e a natureza jurídica autárquica do contratante.

**DA JUSTIFICATIVA**

A presente ORDEM DE COMPRA é oriunda do Processo Administrativo nº 177/17, sendo que o Termo de Referência, bem como a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS apresentada, fazem parte integrante desta, como se neles estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

**FISCAL DA EXECUÇÃO**

É declarada fiscal de execução da presente Ordem de Compra a Sra. Bianca Barreto Piattelli.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2018.

**Daniel Menezes de Souza**  
**Presidente do COREN-RS**